Lei nº 3910 de 07 de maio de 2008

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.786, de 02 de abril de 2007"

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade, do Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.786, de 02 de abril de 2007, que outorgou, a título gratuito, concessão de direito real de uso, com promessa de doação, à empresa ITAMAR ROBERTO DE BIASI – EPP, com denominação fantasia de INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA DE BIASI, sobre a Área 5 do I Núcleo Industrial "Antonio Basílio Jimenez Filho", com 6.141,68 m2, de propriedade do Município, situada no local denominado Alto de Piedade, fracionada de área maior objeto da Matrícula 11.520, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Piedade.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 07 de maio de 2008

JOSÉ TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal